



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICADO EM 25.11.13
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal
Secretaria de Gabinete

LEI N.º199, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme as dotações seguintes:

02	Poder Executivo	
02.10.05	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0451.2.05	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	
7	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00	CIVIL	

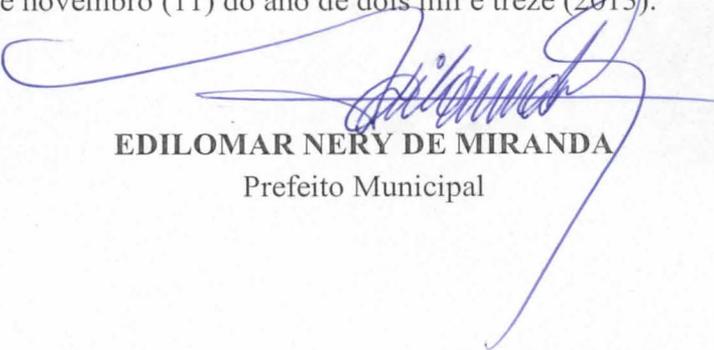
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.14.11	Fundo Municipal de Assistência Social	
.08.243.0123.2039	Manutenção de Atividades ligadas ao PETI	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o Art. 1º e o Crédito Especial nº 193, de 19 de junho de 2013, até o percentual de 100% (cem por cento), do seu valor, para atender as necessidades do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal